



Ato de Inexigibilidade de Licitação n.º 065/2021

Senhora Diretora-Geral,

Diante dos pressupostos fáticos e jurídicos constantes do Pedido de Compras/Serviços 011/2021 (1174305); do despacho DFROT (1175713), da guia de DPVAT (1174330), da manifestação de disponibilidade orçamentária, à conta da dotação n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.10.0, Fonte 10.1 (1358181); do parecer jurídico (1353129) e dos demais documentos instrutórios que compõem este expediente, entendo que estão presentes os requisitos para contratação do objeto em tela por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Respeitosamente,

Matheus de Oliveira Dande
Superintendente de Gestão Administrativa

Senhor Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo,

Frente ao exposto e, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto à ratificação superior por V. Exa. a contratação direta da empresa Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A. com a finalidade de pagamento do seguro obrigatório de veículo cedido em comodato para a frota da Procuradoria-Geral de Justiça/MPMG, exercício 2020, no valor total de R\$ 5,23 (cinco reais e vinte e três centavos).

Respeitosamente,

Clarissa Duarte Belloni
Diretora-Geral

Considerando as informações das unidades técnicas de que foram preenchidos os requisitos legais pertinentes, ratifico a contratação em tela.

À Superintendência de Gestão Administrativa, para publicação.

Márcio Gomes de Souza**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**

Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS DE OLIVEIRA DANDE, SUPERINTENDENTE**, em 12/07/2021, às 16:18, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **CLARISSA DUARTE BELLONI, DIRETOR-GERAL**, em 12/07/2021, às 16:30, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 13/07/2021, às 13:44, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **1397001** e o código CRC **03D5DE80**.

Processo SEI: 19.16.3907.0039954/2021-50 / Documento SEI: 1397001

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG
CEP 30170008 - www.mpmg.mp.br